

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.722, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.947.906,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.947.906,32 (Vinte e cinco milhões novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	61500000001	449051	143.334,74
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	5.672.894,04
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339033	72.500,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339036	11.400,00
662012645114897645 - DETRAN	01752000061	449051	20.000.000,00
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339091	47.777,54
TOTAL			25.947.906,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	5.672.894,04
352011812212974668 - CAAPP	01500000001	339030	47.777,54
352011854115282237 - CAAPP	01500000001	339014	43.334,74
352011854115282237 - CAAPP	01500000001	339033	100.000,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	339039	11.400,00
552012357215082249 - PRODEPA	01501000061	339040	72.500,00

662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	20.000.000,00
TOTAL			25.947.906,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.260, DE 12/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**